

Corpo de
Bombeiros
Militar

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR - APH

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas atividades de resgate pré-hospitalar, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de materiais diversos para serem utilizados nas atividades de resgate pré-hospitalar tendo em vista a necessidade de reposição dos referidos materiais nos estoques das OBMs da corporação. Há que se considerar ainda que a eventual aquisição dos referidos materiais se dá em virtude da extrema necessidade de utilização dos mesmos pelas equipes empenhadas nas frentes de serviços de resgate e salvamento do CBMGO, permitindo a continuidade dos serviços prestados e a eficácia nos atendimentos a população, conforme Ofícios n.1214/2020 e 1215/2020 BSE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS MÁXIMOS.

LOTE 1					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Conjunto punção / matriz compressão	Unidade	10	R\$ 370,11	R\$ 3.701,10
02	Mascara laríngea	Unidade	100	R\$ 62,53	R\$ 6.253,00
03	Guia p/ intubação traqueal	Unidade	50	R\$ 57,04	R\$ 2.852,00
04	Tubo Laríngeo nº 5	Unidade	50	R\$ 66,13	R\$ 3.306,50
05	Equipo bomba infusão, tipo parenteral	Unidade	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
TOTAL PARA O LOTE 1					R\$ 16.665,20

LOTE 2					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01		Unidade	3.000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00

	Atadura de crepom				
02	Cobertor térmico aluminizado	Unidade	500	R\$ 9,78	R\$4.890,00
03	Compressa cirúrgica estéril	Envelope com 5 unidades	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
04	Compressa de gaze hidrófila (estéril)	Envelope com 5 unidades	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
05	Esparadrapo	Unidade	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
TOTAL PARA O LOTE 2					R\$ 24.051,00

LOTE 3					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Luva cirúrgica estéril n. 08	par	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
02	Tesoura ponta romba	Unidade	110	R\$ 31,23	R\$ 3.435,30
04	Solução Fisiológica	Frasco com 250ml	9.800	R\$ 4,68	R\$ 45.864,00
TOTAL PARA O LOTE 3					R\$ 49.979,30

LOTE 4					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Sugador descartável odontológico	pacote com 40 unidades	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
02	Cânula nasal "tipo óculos" Adulto	Unidade	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
03	Cânula nasal "tipo óculos" Infantil	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
TOTAL PARA O LOTE 4					R\$ 981,00

LOTE 5					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Bisturi descartável	Unidade	200	R\$ 21,92	R\$ 4.384,00
02	Clamp umbilical	Unidade	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
03	Lençol descartável TNT	Embalagem com 10	200	R\$ 28,04	R\$ 5.608,00
TOTAL PARA O LOTE 5					R\$ 10.982,00

LOTE 6					
---------------	--	--	--	--	--

DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Máscara facial	Unidade	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
02	Máscara N95	Unidade	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
03	Tubo de silicone	Rolo de 15 metros	50	R\$ 35,94	R\$ 1.797,00
TOTAL PARA O LOTE 6					R\$ 18.257,00

LOTE 7					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Embalagem 10x15	Kg	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
03	Embalagem 15x25	Kg	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
05	Saco para Lixo Hospitalar 15L	Pacote c/ 100 UN	20	R\$ 42,52	R\$ 850,40
06	Saco para Lixo Hospitalar 100L	Pacote c/ 50 UN	20	R\$ 23,12	R\$ 462,40
TOTAL PARA O LOTE 7					R\$ 1.728,20

LOTE 8					
DESTINADO À DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	Caixa com 100 unidades	3.210	R\$ 75,32	R\$ 241.777,20
02	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	Caixa com 100 unidades	1.927	R\$ 99,87	R\$ 192.449,49
03	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Pequena	Caixa com 100 unidades	187	R\$ 74,62	R\$ 13.953,94
TOTAL PARA O LOTE 8					R\$ 448.180,63

LOTE 9					
EXCLUSIVO PARA ME/E.P.P (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	Caixa com 100 unidades	1070	R\$ 75,32	R\$ 80.592,40
02	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	Caixa com 100 unidades	643	R\$ 99,87	R\$ 64.216,41
03	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Pequena	Caixa com 100 unidades	63	R\$ 74,62	R\$ 4.701,06
TOTAL PARA O LOTE 9					R\$ 149.509,87

TOTAL GERAL
R\$ 720.334,20

3.1. As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no ENCARTE 1 deste Termo de Referência.

3.2. A despeito do critério de julgamento ser **POR LOTE**, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.

3.3. DAS AMOSTRAS:

3.3.1. No prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da convocação, o detentor da melhor proposta de cada item do certame, a critério do CONTRATANTE, deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto/equipamento descrito na proposta, para avaliação básica e inspeção visual e técnica, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes a cada produto/equipamento, conforme especificações deste instrumento.

3.3.1.1. A convocação para apresentação da amostra será feita, via e-mail, pelo Departamento de Especificações e Orçamentos do CBMGO - DECOR – Telefone: 62-3201-6387, que informará data, horário e local de entrega da amostra.

3.3.1.2. Não será aceito, em hipótese nenhuma, adiamento ou prorrogação do prazo para entrega da amostra.

3.3.2. A amostra deverá ser entregue em embalagem individual e identificada com nome da empresa, nº do Pregão, nº do item e nº do lote, para fins de verificação e registro de amostra padrão, a qual ficará arquivada no DECOR/CAL como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

3.3.3. A amostra será analisada pela equipe técnica do DECOR/CAL e a adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da mesma. Em caso de dúvida na análise da amostra, a equipe técnica reserva o direito de solicitar os ensaios comprobatórios em laboratórios, reconhecidos pelo INMETRO, seguindo as especificações e normas exigidas neste instrumento para atestar a qualidade dos produtos/equipamentos.

3.3.4. A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.

3.3.4.1. A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.3.5. A amostra fornecida pela empresa ganhadora ficará retida até a entrega final do objeto, para fins de averiguação e comparação das características técnicas entre o objeto final entregue a a amostra fornecida, sendo devolvida após a assinatura do termo de recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

3.3.6. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62) 3201-6387.

3.3.7. A verificação das amostras se dará por análise visual e por aferição de medidas por meio de instrumentos convencionais (régua, paquímetro, balança etc);

3.3.8. Serão verificados os seguintes critérios:

3.3.8.1. Verificação tamanho;

3.3.8.2. Medidas dos volumes;

3.3.8.3. Quantidade de fios nas ataduras;

3.3.8.4. A coloração: através de comparação;

3.3.8.5. Medidas dos velcro;

3.3.8.6. Avaliação dos laudos;

3.3.9. Além das verificações acima descritas, poderão ser realizadas outras verificações, desde que os critérios estejam contemplados neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

4.1.4. Autoriza os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

4.1.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar o objeto no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.6. A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 6.1.), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega dos materiais / equipamentos, na região metropolitana de Goiânia – GO.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos, sem prejuízo da garantia oferecida pelo fabricante de cada produto ou equipamento.

5.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.4. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

6.2. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.5. O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.5.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.5.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.5.2.1. Quantidades previstas.

6.5.2.2. Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.5.2.3. Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.5.2.4. Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência e com a amostra enviada, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.8. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.9. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90).

6.10. Deverá(ão) ser entregue(s) o(s) certificado(s) junto dos objetos, no(s) qual(is) constarão dados específicos, de maneira a identificar cada material, atestando que atendem a todos os requisitos contidos na Norma exigida.

6.11. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverão ser apresentados juntamente com as documentos da empresa, via sistema, a proposta comercial do produto, sob pena de desclassificação:

7.1.1 A empresa deverá fornecer junto com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que integram cada lote que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto (ENCARTE 1) destacando o modelo ofertado.

7.2. DA PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE DEVEM SER REGULARIZADOS PELA ANVISA

a) **Conter a indicação de uma marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes neste Edital.

b) Apresentar prova de Registro ou Isenção ou Notificação aceita dos produtos ofertados junto à ANVISA, nos termos da Lei n. 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, publicado no DOU de 15/08/2013, Resoluções pertinentes (RDC's) e legislações correlatas (www.anvisa.gov.br), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de Registro ou Isenção ou Notificação Aceita do Produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

II - Pedido de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do vencimento, caso o prazo esteja vencido;

III - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; ou

IV - Declaração do licitante de que os produtos ofertados para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

9.1.1. Multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR/ COMPRASNET.GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem 16.1.1. e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

Goiânia, 14 de abril de 2021

Kelves Gonçalves – 1º TEN QOC
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR

No impedimento:
Anaise Laurene de Paula Moreira - Asp Of QPEsp
Assessora do DECOR

ENCARTE 1
Especificações Detalhada dos Materiais constantes da Tabela 1 deste Instrumento.

LOTE 1		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Conjunto punção / matriz compressão	Kit pré- montado de cricotireoidostomia por punção percutânea com limitador e trava de segurança. Cânula de 4 mm em PVC, anatomicamente moldada, cuff distal, livre de látex, agulha em aço inox com bisel trifacetado, abas laterais para fixação, acompanha seringa para aspiração e insuflação do cuff e fixador de algodão com velcro. Estéril, válido por 5 anos. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto obedece a legislação vigente. Uso único.
2	Mascara laríngea	Mascara laríngea descartável com formato anatômico em l, em PVC, isento de látex, esterilizado em embalagem individual, em oxido de etileno e REG. MS, Nº 4
3	Guia p/ intubação	Guia p/ intubação traqueal, tipo Bougie, com ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, ponta não traumática, flexível, em poliuretano ou polipropileno, tamanho adulto,

	traqueal	estéril, uso único.
4	Tubo Laríngeo nº 5	Tubo Laríngeo nº 5 transparente em PVC com balão de baixa pressão e grande volume, válvula para seringa luer lock, Marca radiopaca de profundidade, siliconizada, isenta de latex, descartável.
5	Equipo bomba infusão, tipo parenteral	Equipo bomba infusão, tipo parenteral, material PVC cristal, câmara flexível c/filtro ar, gotejador padrão, com pinça reguladora de fluxo, conector luer lock, c/filtro partículas 15 micras, tipo bomba peristáltica linear, estéril, descartável de fluxo, conector luer lock, c/filtro partículas 15 micras, tipo bomba peristáltica linear, estéril, descartável.

LOTE 2

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Atadura de crepom	Atadura de crepom, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso) sendo 450 cm de comprimento (esticada), cor natural, constituído de fios de 100% algodão cru, de alta torção, bordas devidamente acabadas, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.
3	Cobertor térmico aluminizado	Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho 2,10 x 1,40m. Embalagem individual.
4	Compressa cirúrgica estéril	Compressa cirúrgica estéril, campo operatório, descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 45 cm. Pacote com 5 unidades. De acordo com NBR – ABNT 14.767. Validade mínima de 5 anos.
5	Compressa de gaze hidrófila (estéril)	Compressas de Gaze Hidrófila, estéril medindo 7,5 x 7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade mínima de 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 5 unidades com peso mínimo de 5 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR - ABNT 13.843. Validade mínima de 5 anos.
6	Esparadrapo	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses.

LOTE 3

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Luva cirúrgica estéril n. 08	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Deverá atender NBR ABNT 13391, e NR.6 do MTE. Validade mínima de 3 anos.
2	Tesoura ponta romba	Tesoura medindo no mínimo 15cm e no máximo 19cm, confeccionada em aço inox, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou PVC resistente,

		possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), com trava central com parafuso, a mesma devesa possuir boa adequação anatômica. Cabo de cor preta.
3	Solução Fisiológica	Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco fechado de no mínimo 250ml, fechado por meio de tampa com rosca, ou sistema mais eficiente de armazenamento e aplicação aprovado pela CONTRATANTE. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

LOTE 4

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Sugador descartável odontológico	Fabricado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, com ponteira em PVC colorido, macio, vazado. Pacote contendo 40 unidades.
2	Cânula nasal "tipo óculos" Adulto	Cânula nasal com formato sobre-a-orelha, flexível, macia, com prong em silicone de contorno arredondado, para fixação segura e confortável. Com tubo de PVC atóxico siliconado, com 2,10m de comprimento, a prova de deformação e torção para assegurar fluxo contínuo ao paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Tamanho adulto.
3	Cânula nasal "tipo óculos" Infantil	Cânula nasal com formato sobre-a-orelha, flexível, macia, com prong em silicone de contorno arredondado, para fixação segura e confortável. Com tubo de PVC atóxico siliconado, com 2,10m de comprimento, a prova de deformação e torção para assegurar fluxo contínuo ao paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Tamanho infantil.

LOTE 5

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Bisturi descartável	Bisturi descartável com lâmina de aço nº 15, inoxidável, estéril, atóxico, apirogênico.
2	Clamp umbilical	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. Validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.
3	Lençol descartável TNT	Lençol descartável com elástico confeccionado em TNT 100% polipropileno de gramatura 20 g/m ² . Material descartável, atóxico, embalagem com 10 unidades na cor branca medidas 2x0,9m.

LOTE 6

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Máscara facial	Máscara descartável tripla confeccionada em TNT, polietileno com elásticos para que seja fixado atrás da orelha, filtro de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%, com Clip Nasal e elementos filtrantes. Hipoalergênico, atóxico, 100% polipropileno não inflamável. Deverá atender a NR.6 do MTE.
2	Máscara N95	Máscara facial descartável classe PFF-2 / N95, com filtro para micro partículas, modelo Bico de Pato, 95% de EFB (eficiência em filtragem bacteriana) para partículas acima de 0,3 microns, com clipe nasal de alumínio anti-oxidante e flexível, possui duas tiras elásticas para fixação, composta por duas camadas de polipropileno (sendo a interna de 30g/m ² na cor branca e a externa de 50g/m ² colorida), internamente às camadas de polipropileno possui dois elementos filtrantes (melt-blown) e um filme de polietileno, anti-alérgica, atóxica, inodora validade de 5 anos após a data de fabricação, unidade. Deverá ter aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego NR. 06 - Certificado de aprovação (CA). Deverá obedecer ABNT/NBR 13698:1996.
3	Tubo de silicone	Tubo hospitalar de silicone, incolor, com espessura ref. 204 e diâmetro interno 6mm e externo 12 mm, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de esterilização por autoclave, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Rolo com 15 metros. Validade indeterminada.

LOTE 7		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Embalagem 10x15	Saco plástico de polietileno de baixa densidade transparente e virgem, nas medidas: 15 litros com no mínimo 0.6mg de gramatura.
2	Embalagem 15x25	Saco plástico de polietileno de baixa densidade transparente e virgem, nas medidas: 50 Litros com no mínimo 0.6mg de gramatura.
3	Saco para Lixo Hospitalar 15L	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 15 litros. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Deve ser acondicionado em pacotes com 100 unidades.
4	Saco para Lixo Hospitalar 100L	Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. Deve ser acondicionado em pacotes com 50 unidades.

LOTES 8 E 9		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Grande	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho G (Grande).
2	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Média	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M (Média).
3	Luva de Procedimento Nitrílica Azul Pequena	Luva para procedimento, em 100% borracha nitrílica, sem forro, cor azul, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, adequada para uso único, devendo ser descartada após a utilização; Espessura Mínima: 0,16mm; Deve ser fabricada em conformidade com a Norma MT 11/1977 e ABNT NBR ISO 11193-1:2015. Deverá possuir CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho P (Pequena).



Documento assinado eletronicamente por **ANAISE LAURENE DE PAULA MOREIRA, Bombeiro (a) Militar**, em 14/05/2021, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 17/05/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020549711** e o código CRC **BE5FDC58**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



